



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 4.068, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

**ALTERA O VALOR DOS SUBSÍDIOS COM A SIMBOLOGIA DAS-VI, DO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CONFORME LEI Nº 3.783, DE 22 DE MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o valor dos subsídios com a Simbologia DAS-VI, da Lei Nº 3.783, de 22 de março de 2017, para R\$ 1.103,00 (hum mil, cento e três reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 18 de janeiro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito